



# **BOLETIM DE SERVIÇO**



**EDIÇÃO Nº 150**

**Recife, 28 de agosto de 2019**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**REITORA**

Maria José de Sena

**VICE-REITOR**

Marcelo Brito Carneiro Leão

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

**PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Maria do Socorro de Lima Oliveira

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**

Ana Virgínia Marinho Silveira

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL**

Severino Mendes de Azevedo Junior

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Maria Madalena Pessoa Guerra

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO**

Carolina Guimarães Raposo

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

## **APRESENTAÇÃO**

---

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

## **EDIÇÃO**

---

### **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**SUMÁRIO**

---

REITORIA.....	4
PROAD .....	5
DZ .....	5
CODAI.....	5

## REITORIA

PORTARIA Nº 1.072/2019-GR, de 28 de agosto de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012811/2019-12,

RESOLVE:

Compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente nos seguintes termos:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, o(a) servidor(a) RODRIGO BARBOSA ACIOLI DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1756652, da referida comissão.

Art. 2º - Designar, em decorrência, o(a) servidor(a) BENEDITO LUIZ CORREIA, Matrícula SIAPE nº 0384558, na condição de membro titular.

Art. 3º - Designar o(a) servidor(a) MARCELLA FEITOSA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2373120, na condição de membro suplente.

PORTARIA Nº 1.074/2019-GR, de 28 de agosto de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017566/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 288/2019-GR, de 12 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 047, de 12/03/2019, prorrogada pela Portaria nº 471/2019-GR, de 11/04/2019, reconduzida pelas Portarias nº 567/2019-GR, de 06/05/2019, nº 750/2019-GR, de 17/06/2019, e nº 924/2019-GR, de 29/07/2019, composta pelos servidores CARLOS JOSÉ ROMERO DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 2092736, e FRANCISCO RESENDE DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1475881, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 1.075/2019-GR, de 28 de agosto de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000037/2016-46 (Volumes I e II),

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº. 467/2019-GR, de 11/04/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 068, de 11/04/2019, prorrogada pela Portaria nº 603/2019-GR, de 13/05/2019, e reconduzida pelas Portarias nº 776/2019-GR, de 25/06/2019, e nº 920/2019-GR, de 29/07/2019, composta pelos servidores MATEUS

ROSAS RIBEIRO FILHO, matrícula SIAPE nº 1350517, MOACYR CUNHA FILHO, matrícula SIAPE nº 6383609, e LILIAN MARGARETE PAES GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1853756, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º - Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 1.076/2019-GR, de 28 de agosto de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.004612/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº. 1.243/2018-GR, de 09/10/2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 152, de 09/10/2018, prorrogada pelas Portarias nº 1.358/2018-GR, de 07/11/2018, e pela Portaria nº 1.499/2018-GR, de 07/12/2018, reconduzida pelas Portarias nº 15/2019-GR, de 03/01/2019, nº 296/2019-GR, de 12/03/2019, nº 468/2019-GR, de 11/04/2019, nº 570/2019-GR, de 06/05/2019, nº 731/2019-GR, de 10/06/2019, e nº 918/2019-GR, de 29/07/2019, composta pelos servidores ROBERTO DE ALBUQUERQUE MELO, Matrícula SIAPE nº 2032370, e LUCIA HELENA DE ALBUQUERQUE BRASIL, Matrícula SIAPE nº 0384010, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos narrados no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 1.077/2019-GR, de 28 de agosto de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.007804/2019-91, anexos os Processos UFRPE nº 23082.013533/2018-21, nº 23082.015183/2018-38, nº 23082.010825/2019-93 e nº 23082.012438/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 549/2019-GR, de 02 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 079, de 02/05/2019, e reconduzida pelas Portarias nº 775/2019-GR, de

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 150, quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Página | 5

25/06/2019, e nº 919/2019-GR, de 29/07/2019, composta pelos servidores CRISTIANE MARIA VARELA DE ARAÚJO DE CASTRO, Matrícula SIAPE nº 1689922, GILVÂNIA DE OLIVEIRA SILVA DE VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº 3620934 e pela discente EMILY KILMA GOMES DE ARAÚJO, CPF nº 708.654.884-79, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes nos Processos acima mencionados.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº. 1.078/2019-GR, de 28 de agosto de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.020379/2011-78, anexo Processo UFRPE nº. 23082.024513/2010-29 e Processo UFRPE nº. 23082.014892/2010-49,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº. 1.326/2013-GR, de 28/08/2013, que efetivou a servidora ETIENNE AMORIM ALBINO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2513106, nos termos a seguir, permanecendo os demais termos inalterados:

Onde se lê:

[...]  
a partir de 31 de julho de 2010

Leia-se:

[...]  
a partir de 31 de julho de 2011

PORTARIA Nº 1.079/2019-GR, de 28 de agosto de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.020558/2016-10,

RESOLVE:

AUTORIZAR REMOÇÃO do(a) servidor(a) EDER LIRA DE SOUZA LEAO, Matrícula SIAPE nº 1858234, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Unidade Acadêmica de Serra Talhada para a Sede – Campus Dois Irmãos, a partir de 28/08/2019, em cumprimento à decisão judicial nº 0806628-29.2017.4.05.8300, da 1ª Vara Federal de Pernambuco, conforme informações constantes no Processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

**PROAD**

PORTARIA Nº 018/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Designa servidores para atuarem como gestores das Atas de Registro de Preços de medicamentos, oriundas do Pregão SRP nº 11/2019.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.023068/2018-37, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como gestores das Atas de Registro de Preços de medicamentos, oriundas do Pregão SRP nº 11/2019.

Servidor (a)	Siape	Cargo	Lotação
Heitor Hugo Rino de Paula	2065816	Assistente em Administração	Ufape
Karine da Cunha Schmidt	2356080	Farmacêutica	DMV
Luciano Fernandes Ferreira	2066652	Assistente em Administração	CBG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da PROGEPE.

MOZART ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA

**DZ**

PORTARIA Nº 31/2019-DZ

O Diretor do Departamento de Zootecnia, Professor Wilson Moreira Dutra Júnior, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE autorizar o afastamento com ônus limitado para a UFRPE, no período de 20 a 21 de setembro de 2019, de ADRIANA GUIM, ocupante do cargo efetivo Professora do Magistério Superior, lotada neste Departamento de Zootecnia, matrícula SIAPE nº 1310722, para ministrar palestra no “I Simpósio Paraibano de Conservação e Utilização de Forragens”, na UFPB/Campus Areia.

Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de setembro de 2019.

**CODAI**

PORTARIA Nº. 092/2019-CODAI, de 26 de agosto de 2019

A VICE-DIRETORA DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE, no exercício da Direção Geral do CODAI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no artigo 34, inciso “V” do Regimento Interno do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, aprovado pela Resolução nº 118/2019 do Conselho Universitário da UFRPE,

RESOLVE:

Art. 1. - DESIGNAR, no interesse da Administração, os servidores(as) abaixo descritos para comporem a Comissão Especial de Reconhecimento de Saberes e Competências do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (CERSC) do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, conforme disposto no Art. 10 e seus parágrafos da Resolução Nº 030/2015 do Conselho Universitário da UFRPE, de 05 de maio de 2015.

CERSC			Instituição
Membro Interno	Leilson Vanderson Barbosa da Silva	SIAPE nº 3057543	UFRPE
Membro Externo	Josenildo Pinheiro da Silva	SIAPE nº 1035268	IFRN

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 150, quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Página | 6

Art. 2. – A CERSC irá avaliar o Processo Nº 23082.006605/2019-65 da docente requerente MARTA MILENE GOMES DE ARAÚJO.

PORTARIA Nº. 093/2019-CODAI, de 26 de agosto de 2019

A VICE-DIRETORA DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE, no exercício da Direção Geral do CODAI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no artigo 34, inciso “V” do Regimento Interno do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, aprovado pela Resolução nº 118/2019 do Conselho Universitário da UFRPE,

RESOLVE:

Art. 1. - DESIGNAR, no interesse da Administração, a servidora abaixo descrita para desenvolver ações de suporte, capacitações de docentes, tutores e equipe gestora e as diversas ações pedagógicas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) no Núcleo de Educação a Distância (NEaD) do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI).

Suporte AVA - NEaD/CODAI			Carga-horária Semanal
Titular	Gerlane Romão Fonseca Perrier	SIAPE nº 1310872	8 horas

Art. 2. – A vigência da Portaria é até o término do Semestre 02/2019 de acordo com o Calendário Acadêmico 2019 do CODAI.

PORTARIA Nº. 094/2019-CODAI, de 26 de agosto de 2019

A VICE-DIRETORA DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE, no exercício da Direção Geral do CODAI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no artigo 34, inciso “V” do Regimento Interno do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, aprovado pela Resolução nº 118/2019 do Conselho Universitário da UFRPE,

RESOLVE:

Art. 1. - DESIGNAR, no interesse da Administração, o servidor abaixo descrito para a função de Supervisor da Área de Alimentos do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

Supervisão da Área de Alimentos do CODAI			Carga-horária Semanal
Titular	Gilvan Silva	SIAPE nº 1488416	04 horas

Art. 2. – O mandato para o Supervisor da Área de Alimentos do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE será de dois anos a partir da data desta Portaria.

PORTARIA Nº. 095/2019-CODAI, de 26 de agosto de 2019

A VICE-DIRETORA DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE, no exercício da Direção Geral do CODAI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no artigo 34, inciso “V” do Regimento Interno do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, aprovado pela Resolução nº 118/2019 do Conselho Universitário da UFRPE,

RESOLVE:

Art. 1. - DESIGNAR, no interesse da Administração, os servidores abaixo descritos para a função de Coordenadora e Substituto Eventual do Curso Técnico em Alimentos do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

Coordenação do Curso Técnico em Alimentos do CODAI			Carga horária Semanal
Titular	Michele France Paula da Cruz	SIAPE nº 1058633	08 horas
Substituto Eventual	Rodrigo Barbosa Acioli de Oliveira	SIAPE nº 1756652	08 horas

Art. 2. – O mandato para a Coordenadora do Curso Técnico em Alimentos do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, e seu respectivo Substituto Eventual será de dois anos a partir da data desta Portaria, sendo permitida apenas uma recondução.

Art. 3. - O Coordenador (a) deverá cumprir sua carga horária presencialmente no Campus Senador José Ermírio de Moraes, no Prédio do CODAI-Tiúma.

PORTARIA Nº. 096/2019-CODAI, de 26 de agosto de 2019

A VICE-DIRETORA DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE, no exercício da Direção Geral do CODAI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no artigo 34, inciso “V” do Regimento Interno do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, aprovado pela Resolução nº 118/2019 do Conselho Universitário da UFRPE,

RESOLVE:

Art. 1. - DESIGNAR, no interesse da Administração, o servidor abaixo descrito para a função de Supervisor e Suplente da Área de Ciências Biológicas do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

Supervisão da Área de Ciências Biológicas do CODAI			Carga-horária Semanal
Titular	Admilson Ribeiro Toscano de Brito	SIAPE nº 3850196	04 horas
Suplente	Sílvia Maria de Sá Barreto Pereira	SIAPE nº 0384668	04 horas

Art. 2. – O mandato para o Supervisor da Área de Ciências Biológicas do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE será de dois anos a partir da data desta Portaria.

Art. 3. - Em decorrência, a partir desta data, revogar os efeitos da Portaria Nº. 080/2019-CODAI, de 28 de junho de 2019.

PORTARIA Nº. 097/2019-CODAI, de 27 de agosto de 2019

A VICE-DIRETORA DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE, no exercício da Direção Geral do CODAI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no artigo 34, inciso “V” do Regimento Interno do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, aprovado pela Resolução nº 118/2019 do Conselho Universitário da UFRPE,

RESOLVE:

Art. 1. - DESIGNAR, no interesse da Administração, os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão de Apoio ao Educando do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

COMISSÃO DE APOIO AO EDUCANDO			Carga horária Semanal
Titular	Dijaci Araújo Ferreira	SIAPE nº 2654735	04 horas
Titular	Maria dos Prazeres Arruda da Silva Alves	SIAPE nº 2645362	04 horas
Titular	Reginete Cavalcanti Pereira	SIAPE nº	04 horas

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

---

EDIÇÃO Nº 150, quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Página | 7

		0385020		
Titular	Sílvia Maria de Sá Barreto Pereira	SIAPE n° 0384668		04 horas
Titular	Valéria da Conceição Feitosa Vieira	SIAPE n° 1195122		04 horas

Art. 2. – O período de funcionamento e atuação desta Comissão de Apoio ao Educando do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE será até o dia 30 de dezembro de 2019.

Art. 3. - Os Titulares desta Comissão deverão cumprir sua carga horária presencialmente no Núcleo de Apoio ao Educando, no Prédio do CODAI-Centro.

LUANA GOMES CORDEIRO DE ARAÚJO  
VICE-DIRETORA DO CODAI